Ao Governo do Estado de Pernambuco

Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas Sobre Drogas

PLANO DE TRABALHO

GESTÃO POP RUA - Atividades e ações de apoio técnico à gestão da Política Estadual para a População em Situação de Rua.

O Termo de Colaboração terá por objeto a Celebração de parceria do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas Sobre Drogas, com Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidade de interesse público recíproco, sob forma de Termo de Colaboração, visando a prestação de serviços para execução de atividades e ações de apoio técnico à gestão da Política Estadual para a População em Situação de Rua, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 44.474, de 23 de maio de 2017, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual (LDO), e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, PROCESO Nº 1300000065.001206/2024-48, PARA TERMO DE COLABORAÇÃO.

FEVEREIRO/2025

Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – **IEDES. CNPJ: 10.333.399/0001-86** AD1 – FR – 001 – Rev 0
Rua do Piza nº 137 Santa Tereza, Olinda – PE - CEP: 53.010 -110

Telefone/Fax: (81) 41410589
www.institutoensinar.org

1. DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA				
Nome do Órgão: INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IEDES				
CNPJ: 10.333.399/0001-86				
Esfera Administrativa: Organização Social				
Endereço: RUA DO PIZA, 137	Bairro: SANTA TEREZA	Cidade: OLINDA	UF: PE	CEP: 53.010-110
Fone: 81. 4104-3804	Fax: 81. 4141-0589			
2. REPRESENTANTE LEGAL (PROPONENTE)				
Nome do Representante: MANASSÉS MANOEL DOS SANTOS				
Cargo: DIRETOR GERAL				
CPF: 080.372.054-87	RG: 898050	Orgão Expedidor: SSP/ PE		
Endereço: RUA DAS PERNAMBUCANAS, 194, APTO. 405	Bairro: GRAÇAS	Cidade: RECIFE	UF: PE	CEP: 52.011-010
Fone: (81) 4104-3804	Fax:			
3. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS				
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 2365-5	CONTA CORRENTE: 96352-6		

4.DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE			
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas - SAS/PE			CNPJ: 08.642.138/0001-04
ENDEREÇO: Avenida Cruz Cabugá, 665 - Santo Amaro, Recife-PE - CEP: 50040-000			ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO (E-MAIL) SITE OFICIAL: www.sas.pe.gov.br
CIDADE: Recife	UF PE	CEP: 50040-000	DDD /FONE:

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O programa para ***a População em Situação de Rua*** contempla a execução de serviços técnicos especializados para implemento de atividades e ações de apoio técnico à gestão da Política Estadual, em âmbito dos municípios Pernambucanos.

Em consonância com as legislações vigentes e pertinentes ao público alvo atendidos pela Proteção Social Especial de Média Complexidade, a saber: na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993; na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS/2005, atualização 2012; na NOB/RH/SUAS/2006; na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS/2009; dentre Planos e outras normativas cabíveis e atuais às temáticas, ESPECÍFICAS DO OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, além dos princípios, diretrizes e orientações que constam nos documentos de orientações técnicas publicados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, devendo ser considerada as descrições do serviço, bem como a equipe de referência prevista.

Período de Execução

O período do serviço de implantação e execução das ações de apoio técnico à gestão da Política Estadual para a População em Situação de Rua, será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.

6. JUSTIFICATIVA

Uma pessoa em situação de rua tem os mesmos direitos que qualquer outro cidadão, mas historicamente, é evidente que o acesso aos direitos passa por vários determinantes: visão política, limites financeiros, geográficos, culturais, burocráticos, dentre outros que geram imensas dificuldades ao pleno acesso e gozo dos direitos por parcelas significativas da população, no Estado.

O aumento de pessoas vivendo em situação de rua tem assumido uma dimensão que perpassa as razões individuais e aponta para a existência de determinantes estruturais de como a sociedade se apresenta tais como: conflito familiar, a falta de moradia, de trabalho e renda, dentre outros. Segundo Ximenes et al. (2022), trabalhar com uma inexistente dicotomia entre superação e situação de rua é uma das causas do insucesso das políticas públicas, ou seja, um dos principais problemas sobre a situação de rua é a própria aplicação da definição de pessoa em situação de rua. Esses determinantes estruturais combinam-se com fatores biográficos que estão ligados à história comum de vida de cada indivíduo, tendo peso expressivo a rupturas de vínculos familiares, doenças mentais, consumo abusivo de álcool e outras drogas, infortúnios pessoais como morte de componentes da família, roubo de todos os bens, fuga do país de origem. (SILVA, Maria Lúcia Lopes. 2009. p.105)

Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – **IEDES. CNPJ: 10.333.399/0001-86** AD1 – FR – 001 – Rev 0
Rua do Piza nº 137 Santa Tereza, Olinda – PE - CEP: 53.010 -110

Telefone/Fax: (81) 41410589
www.institutoensinar.org

Nesse sentido, elaborar políticas voltadas a públicos específicos é a clara tentativa de garantir os mesmos direitos para todos, pois garantir para todos é, necessariamente, garantir para cada um. As pessoas em situação de rua têm suas especificidades que devem ser levadas em consideração em todas as etapas de uma política pública (elaboração, financiamento, implementação, monitoramento e avaliação).

Pensar a política estadual que atente para esse segmento social não é elaborar direitos específicos, é, principalmente, construir estratégias de acesso aos direitos constitucionais, por meio de sua tradução em políticas públicas, compostas por serviços, programas, projetos e benefícios.

Por falta de contato com essa realidade ou por outros motivos, as pessoas em situação de rua não são previstas como público alvo nos planos das políticas públicas, nos orçamentos, nos programas e nos projetos, tendo por consequência prática, o não atendimento e a consequente negação de seus direitos. Quando são previstas como público alvo, precisam se adequar a formatos e regras das quais não participaram da sua elaboração e acabam novamente sendo impedidos de alcançar seus direitos.

A efetivação dos direitos humanos e da cidadania para grupos em situação de alta vulnerabilidade exige a união de esforços e ações direcionadas e integradas entre diversos atores. No contexto da população em situação de rua, a complexidade dessa tarefa torna-se evidente. Esse grupo populacional heterogêneo enfrenta a dura realidade da pobreza extrema, a ruptura ou fragilização dos laços familiares e a inexistência de moradia convencional regular, utilizando espaços públicos e áreas muitas vezes hostis e degradadas como seu lar e fonte de subsistência.

Apesar das diversidades e adversidades a que estas pessoas estão expostas, todas sofrem do mesmo mal que é o preconceito, a exclusão e a negação de direitos. Marcadas por um processo histórico de exclusão política e da participação social que as dificultam de se perceberem como cidadãos de direitos. São vítimas constantes de violências e violações de direitos que as levam a se sentirem culpadas por estarem nessa situação.

Considerando a complexidade e as especificidades das ações para a consecução dos direitos das pessoas em situação de rua, faz-se necessário que os governos federal, estadual e municipal unam esforços para organizar um conjunto de políticas públicas que possam responder às demandas da vida em sociedade, garantindo direitos inalienáveis à vida humana e que imbricam numa melhor qualidade de vida e de um lugar igual e equânime para todas as pessoas.

Desta feita, torna-se evidente a responsabilidade desta Secretaria de Assistência Social em apoiar tecnicamente os 184 municípios pernambucanos e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, na oferta dos serviços, projetos e programas socioassistenciais em nível local, de modo que esta oferta esteja alinhada aos instrumentos legais e às orientações técnicas no contexto da Política de Assistência Social e da Política Estadual para a População em Situação de Rua.

Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – **IEDES. CNPJ: 10.333.399/0001-86** AD1 – FR – 001 – Rev 0
Rua do Piza nº 137 Santa Tereza, Olinda – PE - CEP: 53.010 -110

Telefone/Fax: (81) 41410589
www.institutoensinar.org

7. OBJETIVOS

7.1 OBJETIVO GERAL:

Executar atividades e ações de apoio técnico à gestão da Política Estadual para a População em Situação de Rua, em âmbito dos municípios Pernambucanos.

7.2 OBJETIVO ESPECÍFICO:

Realizar apoio, acompanhamento e assessoria técnica à gestão da política de assistência social e às equipes municipais que executam os seguintes serviços socioassistenciais: Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua e o Serviço Especializado de Abordagem Social;

Fomentar e promover ações preventivas, formativas e educativas junto as equipes municipais da Rede Socioassistencial, as redes protetivas, agentes públicos, governamentais e/ou não-governamentais, para a sensibilização e orientação à sociedade civil, com a difusão dos principais canais de apoio, serviços e denúncias;

Elaborar, acompanhar e monitorar ações de políticas públicas e o plano estadual da população em situação de rua, através do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para População em Situação de Rua.

8. PÚBLICO-ALVO

Tem por público-alvo os gestores municipais de Assistência Social, a equipe de referência municipal, demais profissionais, atores sociais do SUAS e profissionais de políticas setoriais que atuam com a população em situação de rua, ou seja, com cunho intersetorial, em todo território Pernambucano.

9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os serviços serão de técnica especializada para ***execução de atividades e ações de apoio técnico à gestão da Política Estadual para a População em Situação de Rua.*** Fomentando a Política de Assistência Social com enfoque em ações sistemáticas e continuadas de apoio, monitoramento e assessoria técnica para o fortalecimento e qualificação das equipes municipais e dos programas e serviços socioassistenciais que atuam diretamente no atendimento de famílias e indivíduos que se encontram em situação de rua, implantados nos 184 municípios pernambucanos e Distrito Estadual Fernando de Noronha.

9.2 Dentro desse escopo serão desenvolvidas ações de Apoio Técnico quanto à:

Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – **IEDES. CNPJ: 10.333.399/0001-86** AD1 – FR – 001 – Rev 0
Rua do Piza nº 137 Santa Tereza, Olinda – PE - CEP: 53.010 -110

Telefone/Fax: (81) 41410589
www.institutoensinar.org

9.2.1 Ações especializadas que promovam a prevenção ou minimizem os agravos sociais, o fortalecimento de vínculo familiar, comunitário e social, acesso às políticas públicas, programas, projetos e serviços socioassistenciais;

9.2.2 Apoio Técnico às equipes municipais que executam Serviços Especializados direcionados ao atendimento para Pessoas em Situação de Rua: CREAS; Centro POP e SEAS.

9.2.3 Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação da política pública e do plano estadual da população em situação de rua, por intermédio do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para População em Situação de Rua.

9.2.4 O apoio técnico aos Municípios é competência do Estado prevista no art. 13, inciso VI, da lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social, e serão executados pelos profissionais em conformidade com o Item 8 deste TR deste Termo de Referência (Da descrição da qualificação e das atribuições de cada categoria).

9.2.5 O detalhamento dos serviços estão descritos no item que trata sobre as metas e Resultados Esperados.

10 DESCRIÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CATEGORIA

10.1 Recursos Humanos

A composição da equipe estadual do referido programa deverá estar composta por profissionais das funções citadas abaixo, de acordo com a qualificação requerida:

ESPECIFIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE TOTAL
Gestor(a) de Área Técnica	Posto semanal	40 horas	03
Técnico de Nível Superior	Posto semanal	40 horas	08
Motorista	Posto semanal	40 horas	01

10.2 Os profissionais deverão comprovar experiência no desenvolvimento de atividades para as quais serão lotados, além de possuir nível superior (exceto o motorista), graduados e/ou especialistas em Ciências Sociais, Humanas e Aplicadas e possuir disponibilidade integral de 08 horas diárias, bem como disponibilidade integral de viagens.

Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – **IEDES. CNPJ: 10.333.399/0001-86** AD1 – FR – 001 – Rev 0
Rua do Piza nº 137 Santa Tereza, Olinda – PE - CEP: 53.010 -110

Telefone/Fax: (81) 41410589
www.institutoensinar.org

10.3 As atividades serão realizadas nos locais indicados pela Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas, em regime e nos períodos destacados abaixo:

I. Regime comercial (8h às 12h e 13h às 17h) e, em horários extraordinários, com a utilização de banco de horas.

II. Jornada de trabalho de 40 horas semanais: diurno, de segunda à sexta-feira.

III. Sede em Recife/PE, e os eventos formativos serão descentralizados por todas as RD's (Regiões de Desenvolvimento: Agreste Central, Agreste Meridional, Agreste Setentrional, Mata Norte, Mata Sul, Região Metropolitana do Recife, Sertão do Araripe, Sertão Central, Sertão de Itaparica, Sertão do Moxotó, Sertão do Pajeú e Sertão do São Francisco) do Estado.

10.4 Para a contratação de pessoal a OSC deverá considerar Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, pisos salariais de categorias, bem como cumprir os postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas internas de segurança e medicina do trabalho, inclusive as determinações dos Conselhos e Sindicatos das categorias profissionais contratadas.

10.5 DA EQUIPE TÉCNICA
Para execução das atividades a Organização da Sociedade Civil deverá contratar a equipe mínima apontada a seguir, com qualificação comprovada para execução do objeto da parceria: **DA EQUIPE TÉCNICA** **Cargo/Função: Gestor(a) de Área Técnica** Quantidade: 03 Carga Horária: 40 horas/Semanal. Perfil profissional (pré-requisitos): **a.** Escolaridade de nível superior, preferencialmente, em Ciências Sociais, Humanas e Aplicadas; **b.** Experiência mínima de 02 anos na área social, prioritariamente, com atuação na Gestão/Coordenação/Supervisão de Programas, Unidades ou Serviços vinculados à Política de Assistência Social e suas equipes; **c.** Conhecimento da legislação referente à Política Nacional e Estadual de Assistência Social, Direito Social, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; **d.** Conhecimento da Rede de Proteção Socioassistencial, Sistema de Garantia de Direitos; **e.** Habilidade de comunicação oral, coordenação de equipe, organização de informações, planejamento, monitoramento e acompanhamento dos equipamentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); **f.** Disponibilidade para realizar viagens estaduais e interestaduais, inclusive nos finais de semana, com utilização de banco de horas;

Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – **IEDES. CNPJ: 10.333.399/0001-86** AD1 – FR – 001 – Rev 0
Rua do Piza nº 137 Santa Tereza, Olinda – PE - CEP: 53.010 -110

Telefone/Fax: (81) 41410589
www.institutoensinar.org

g. Domínio em informática (planilhas, processadores de texto, editores de imagem, etc.).

Principais atribuições:

a. Coordenar e acompanhar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os Recursos humanos da Unidade;
b. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
c. Realizar visitas técnicas e institucionais as coordenações municipais no estado;
d. Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
e. Acompanhar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais municipais, no que tange a Violência e Violação de direitos, sobretudo a População em Situação de Rua;
f. Acompanhar o fluxo de procedimentos e informações com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
g. Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
h. Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
i. Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
j. Coordenar o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
k. Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;
l. Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;
m. Planejar e executar eventos, seminários, palestras, campanhas educativas e informativas, relativas à Violência e Violação de direitos, sobretudo a População em Situação de Rua, por iniciativa da Unidade ou quando convidado;
n. Acompanhar junto aos demais Programas e Projetos socioassistenciais; demais Políticas Públicas, órgãos e instituições públicas e privadas, a discussão acerca da Violência e Violação de direitos, sobretudo a População em Situação de Rua;
o. Coordenar equipe multiprofissional para intervir com assertividade junto às equipes municipais de serviços, programas e projetos socioassistenciais no atendimento a pessoa em situação de rua.
p. Coordenar, acompanhar e monitorar o plano estadual de políticas públicas para a população em situação de rua;
q. Coordenar o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua – CIPPSR, conforme regimento interno;
r. Promover a produção de conhecimentos sobre políticas públicas para a população em situação de rua;
s. Fortalecer a gestão estadual e municipal para uma atuação eficiente e que alcance os resultados voltados à população em situação de rua;

t. Articular a ação intersetorial e transversal de ações públicas dirigidas a esse recorte populacional, ampliando o diálogo com a sociedade civil, entidades, movimentos sociais e o Movimento Nacional da População de Rua – MNPR PE;
u. Acompanhar a implementação e os projetos de leis de políticas públicas para a população em situação de rua;
v. Apoiar tecnicamente a Ouvidoria de Direitos Humanos no tocante as violações de direitos à população em situação de rua;
w. Atender e acompanhar as demandas emergenciais da pessoa em situação de rua nas Regiões de Desenvolvimento – RDs;
x. Fomentar a participação e o protagonismo social da pessoa em situação de rua, através de escuta qualificada, formação sociopolítica, dentre outras;
y. Atuar em parceria com órgãos públicos estadual, municipal e federal na promoção da intersetorialidade e da efetividade das políticas públicas para a população em situação de rua;
z. Apoiar tecnicamente as equipes municipais da política de assistência social na oferta de serviços à pessoa em situação de rua;
aa. Promover encontros e formações técnicas, visando à melhoria na entrega de serviços, programas e benefícios socioassistenciais destinados a essa parcela da população;
bb. Executar outras atividades compatíveis com a função

Cargo/Função: Técnico de Nível Superior
Quantidade: 08
Carga Horária: 40 horas/Semanal.
Perfil profissional (pré-requisitos):

a. Escolaridade de nível superior, preferencialmente, em Ciências Sociais, Humanas e Aplicadas;
b. Experiência mínima de 06 meses na área social, prioritariamente, com atuação em Programas, Unidades Públicas ou Serviços vinculados à Política de Assistência Social e suas equipes;
c. Conhecimento da legislação referente à Política Nacional e Estadual de Assistência Social, Direito Social, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
d. Conhecimento da Rede de Proteção Socioassistencial, Sistema de Garantia de Direitos, entre outros;
e. Habilidade de comunicação oral, organização de informações, planejamento, monitoramento e acompanhamento dos equipamentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
f. Disponibilidade para realizar viagens estaduais e interestaduais, inclusive nos finais de semana, com utilização de banco de horas;
g. Domínio em informática (planilhas, processadores de texto, editores de imagem, etc.).

Principais atribuições:

a. Realizar visitas técnicas de apoio, acompanhamento e assessoria à gestão da política de assistência social e às equipes municipais que executam os seguintes serviços socioassistenciais;
b. Realizar reuniões e/ou atendimentos particularizados presencial e/ou remoto acerca do atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco

pessoal ou social por ameaça ou violação de direitos;

c. Realizar articulações com os agentes públicos governamentais e não governamentais para ações de educação permanente com vistas ao aprimoramento e a qualificação na oferta dos serviços, programas e projetos voltados ao atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça ou violação de direitos;

d. Fomentar e promover ações preventivas, formativas e educativas no enfrentamento de situações de violência e violação de direitos para a sensibilização e orientação à sociedade civil, atores sociais de redes protetivas e agentes públicos, com a difusão dos principais canais de apoio, serviços e denúncias;

e. Participar, realizar campanhas estaduais ou conjuntas com as demais secretarias estadual e municipal com foco na prevenção e no enfrentamento às situações de violência e violações de direitos de crianças, adolescentes, jovens e adultos;

f. Realizar oficinas, workshops, seminários, encontros estaduais para a qualificação dos profissionais que atuam no SUAS, nas políticas setoriais e no sistema de garantia de direitos.

g. Realizar Visitas Técnicas e Institucionais;

h. Realizar estudos e pesquisas sobre temas pertinentes à defesa dos direitos da criança e a do adolescente;

i. Mobilizar e Articular a Rede Socioassistencial, o Sistema de Garantia de Direitos e as demais Políticas Públicas e seus equipamentos com relação ao atendimento de vítimas;

j. Elaborar e enviar relatórios e pareceres técnicos nos moldes e prazos estabelecidos pela Supervisão e Coordenação da unidade;

k. Acompanhar, Monitorar e Sistematizar informações sobre os Sistema de Informações do MDS ligados aos equipamentos da Proteção Social Especial;

l. Contribuir na construção de instrumentos de intervenção e coleta de dados;

m. Participar das reuniões promovidas pela unidade e representá-la, quando solicitado;

n. Executar outras atividades compatíveis com a função.

Cargo/Função: Motorista
Quantidade: 01
Carga Horária: 40 horas/Semanal.
Perfil profissional (pré-requisitos):

a. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), tipo “B”;

b. Possuir 03 anos de experiência mínima, comprovada como motorista;

c. Possuir certificação de direção defensiva;

d. Conhecimento prévio dos acessos aos municípios pernambucanos e da Região Metropolitana do Recife;

e. Disponibilidade para realizar viagens estaduais e interestaduais, inclusive nos finais de semana e a noite, com utilização de banco de horas.

Principais atribuições:

a. Dirigir veículo designado para os profissionais vinculados à SEASS;

Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – **IEDES. CNPJ: 10.333.399/0001-86** AD1 – FR – 001 – Rev 0
Rua do Piza nº 137 Santa Tereza, Olinda – PE - CEP: 53.010 -110

Telefone/Fax: (81) 41410589
www.institutoensinar.org

b. Facilitar o acesso aos locais visitados;
c. Colaborar com as equipes nas atividades a serem realizadas (tornando acessível materiais/equipamento em gerais);
d. Realizar acompanhamento com as equipes, contribuindo para a segurança do trabalho;
e. Participar das reuniões junto à equipe, quando necessário discutir acerca dos planos de viagem, roteiros, desenvolvimento de ações, etc;
f. Disponibilidade de viagens de curta e longa duração, estaduais e interestaduais;
g. Manter o veículo limpo, vistoriado e dentro dos padrões exigidos para os devidos traslados;
h. Ficar à disposição no serviço para quaisquer eventualidades.

10.6 DA REMUNERAÇÃO E DA AJUDA DE CUSTO PARA DESLOCAMENTO

Considerando que as funções inscritas nos Termos de Colaboração celebrados pela Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, possuem especificidades que demandam a contratação de profissionais especializados, capazes de executar atividades em âmbito local, regional e estadual, sobretudo no planejamento, no monitoramento e na execução de ações de apoio técnico e às gestões do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos 184 municípios pernambucanos e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, em parceria e integração com as demais políticas públicas de proteção social e com o Sistema de Garantia de Direitos.
Desta forma percebemos que se adequa as seguintes remunerações e ajudas de custo para deslocamento:

10.6.1 – Ajuda de Custo para Deslocamento

CARGO	Diária Integral dentro de PE exceto DEFN	Diária Parcial dentro de PE exceto DEFN	Diária Integral fora de PE	Diária Parcial fora de PE	Diária Integral DEFN	Diária Parcial DEFN
Gestor (a) Técnico (a)	**R$ 170,12**	**R$ 57,00**	**R$ 350,87**	**R$ 105,28**	**R$ 350,87**	**R$ 105,28**
Técnico de Nível Superior	**R$ 170,12**	**R$ 57,00**	**R$ 350,87**	**R$ 105,28**	**R$ 350,87**	**R$ 105,28**

11. DAS METAS E RESULTADOS ESPERADOS

11.1 A atuação do Estado no apoio técnico aos municípios dar-se-á de forma integrada, observando-se as competências dos entes federados e a articulação – no âmbito do SUAS e intersetorial – com objetivo de assegurar convergência de esforços e complementaridade. Para tanto, estão previstas as metas e atividades para cada objetivo específico.

Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – **IEDES. CNPJ: 10.333.399/0001-86** AD1 – FR – 001 – Rev 0
Rua do Piza nº 137 Santa Tereza, Olinda – PE - CEP: 53.010 -110

Telefone/Fax: (81) 41410589
www.institutoensinar.org

11.2 Espera-se, diante das atividades e ações executadas, o fomento e a qualificação técnica das equipes no âmbito do SUAS, bem como da gestão municipal, para que haja impactos efetivos em relação aos serviços, programas e projetos destinados à proteção social de famílias e indivíduos que se encontram em situação de rua. Sobretudo, aos profissionais que executam diretamente os serviços socioassistenciais: Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua e o Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS), nas Unidades Públicas Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (onde não há Centro POP) e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP;

11.3 Do ponto de vista de território de atuação os objetivos e metas estabelecidas deverão ser trabalhados junto a SEASS e às gestões municipais, correspondente aos municípios que compõem todas as Regiões de Desenvolvimento - RD's (Agreste Central, Agreste Meridional, Agreste Setentrional, Mata Norte, Mata Sul, Região Metropolitana do Recife, Sertão do Araripe, Sertão Central, Sertão de Itaparica, Sertão do Moxotó, Sertão do Pajeú e Sertão do São Francisco), contemplando os 184 municípios e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha – DEFN do estado; de acordo com Quadro 03 abaixo:

11.3.1 Quadro 03: Síntese das metas – Resultados esperados.

Objetivo Específico 01: Realizar apoio, acompanhamento e assessoria técnica à gestão da política de assistência social e às equipes municipais que executam os seguintes serviços socioassistenciais: Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua e o Serviço Especializado de Abordagem Social.	1.1 – Realizar reuniões e/ou atendimentos particularizados presencial e/ou remoto acerca do atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de rua;	110 (cento e dez), visitas técnicas	12 meses (vigência do Termo de Colaboração)
		120 (cento e vinte) atendimentos aos municípios	
		110 (cento e dez), apoio e assessorias técnicas presenciais ou virtuais	
	1.2 - Realizar articulações com os agentes públicos governamentais e não governamentais para	200 (duzentas) ações de articulação com a rede socioassistencial e rede de apoio socioassistencial	12 meses (vigência do Termo de Colaboração)

Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – **IEDES. CNPJ: 10.333.399/0001-86** AD1 – FR – 001 – Rev 0
Rua do Piza nº 137 Santa Tereza, Olinda – PE - CEP: 53.010 -110

Telefone/Fax: (81) 41410589
www.institutoensinar.org

	ações de educação permanente com vistas ao aprimoramento e a qualificação na oferta dos serviços, programas e projetos voltados ao atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de rua.	05 (cinco) Reuniões intersetoriais com a rede do município	Bimensal
		02 (duas) Reuniões intersetoriais com Secretarias estaduais para planejamento de ações integradas	12 meses (vigência do Termo de Colaboração)
Objetivo Específico 02: Fomentar e promover ações preventivas, formativas e educativas junto as equipes municipais da Rede Socioassistencial, as redes protetivas, agentes públicos, governamentais e/ou nãogovernamentais, para a sensibilização e orientação à sociedade civil, com a difusão dos principais canais de apoio, serviços e denúncias.	2.1 – Participar, realizar campanhas estaduais ou conjuntas com as demais secretarias estadual e municipal com foco em situação de rua;	03 (três) campanhas estaduais as datas alusivas do calendário social, a serem realizadas 15/06 – violência contra a pessoa idosa (com recorte na população em situação de rua); 23/07 – Criança não é de rua; e, 19/08 – Luta pela garantia de direitos da População de rua)	Semestral
	2.2 – Realizar oficinas, workshops, seminários, encontros estaduais para a qualificação dos profissionais que atuam no SUAS, nas políticas setoriais e no sistema de garantia de direitos.	03 (três) oficinas formativas descentralizadas, por macrorregião	Quadrimestral
		02 (dois) Eventos formativos para as equipes municipais com a temática Pop rua.	Semestral

Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – **IEDES. CNPJ: 10.333.399/0001-86** AD1 – FR – 001 – Rev 0
Rua do Piza nº 137 Santa Tereza, Olinda – PE - CEP: 53.010 -110

Telefone/Fax: (81) 41410589
www.institutoensinar.org

Objetivo Específico 03: Elaborar, acompanhar e monitorar ações de políticas públicas e o plano estadual da população em situação de rua, através do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para População em Situação de Rua.	3.1 – Promover/articular ações intersetoriais da Política de Assistência Social com outras políticas públicas que propiciem a criação de medidas para o enfrentamento à violência institucional, a qualificação de profissionais e agentes de segurança pública.	06 articulações entre Secretarias	Bimensal
	3.2 – Realizar apoio técnico à gestão municipal na criação de comitês ou comissões para elaboração, monitoramento e avaliação de ações específicas para a população em situação de rua.	50 (cinquenta) apoio e assessorias técnicas presenciais ou virtuais	12 meses (vigência do Termo de Colaboração)

Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – **IEDES. CNPJ: 10.333.399/0001-86** AD1 – FR – 001 – Rev 0
Rua do Piza nº 137 Santa Tereza, Olinda – PE - CEP: 53.010 -110

Telefone/Fax: (81) 41410589
www.institutoensinar.org

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A SASGOVPE repassará, para manutenção das atividades da CONTRATADA, osrecursos financeiros no montante de **R$ 1.761.896,39 (Um milhão, setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos) em 06 (seis) parcelas**, desembolsadas da seguinte forma:

Parcela	Percentual	Valor em R$	Valor por extenso	Prazo para liberação mediante condições explicitadas no Termo de Colaboração
Parcela 01	20%	352.379,28	Trezentos e Sessenta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos	**No ato da assinatura do contrato**
Parcela 02	20%	352.379,28	Trezentos e Sessenta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos	**60 dias após a assinatura do contrato**
Parcela 03	15%	264.284,46	Duzentos e setenta e dois mil quinhentos e doze reais e quarenta e dois centavos	**120 dias após a assinatura do contrato**
Parcela 04	15%	264.284,46	Duzentos e setenta e dois mil quinhentos e doze reais e quarenta e dois centavos	**180 dias após a assinatura do contrato**
Parcela 05	15%	264.284,46	Duzentos e setenta e dois mil quinhentos e doze reais e quarenta e dois centavos	**240 dias após a assinatura do contrato**
Parcela 06	15%	264.284,45	Duzentos e setenta e dois mil quinhentos e doze reais e quarenta e dois centavos	**300 dias após a assinatura do contrato**
Total	**100%**	**1.761.896,39**	**(Um milhão, oitocentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**	

Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – **IEDES. CNPJ: 10.333.399/0001-86** AD1 – FR – 001 – Rev 0
Rua do Piza nº 137 Santa Tereza, Olinda – PE - CEP: 53.010 -110

Telefone/Fax: (81) 41410589
www.institutoensinar.org

CRONOGRAMA DE ENVIO DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO				
	1º	**2º**	**3º**	**4º**
Prazo para entrega dos Relatórios de Execução do Objeto e Financeira	Até 15 dias após a execução do 1º trimestre do Termo de Colaboração.	Até 15 dias após a execução do 2º trimestre do Termo de Colaboração.	Até 15 dias após a execução do 3º trimestre do Termo de Colaboração.	A execução do objeto referente aos 10º, 11º e 12º (décimo, décimo primeiro e décimo segundo) meses do Termo de Colaboração, serão entregues no período da prestação de contas anual.

Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – **IEDES. CNPJ: 10.333.399/0001-86** AD1 – FR – 001 – Rev 0
Rua do Piza nº 137 Santa Tereza, Olinda – PE - CEP: 53.010 -110

Telefone/Fax: (81) 41410589
www.institutoensinar.org

13. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS CONSOLIDADOS

EQUIPE PROFISSIONAL								
Nº DE ORDEM	**PESSOAL - CONTRATAÇÃO POR CLT**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**QTD**	**SALÁRIO POR PROFISSIONAL**	**VALOR TOTAL MENSAL**	**SALÁRIO X QTD PROFISSIONAL**	**VALOR MENSAL DE ENCARGOS POR PROFISSIONAL** **68,32%**	**SALÁRIO + ENCARGOS X 12 MESES**
01	Gestor(a) Técnico (a)	40h	3	R$ 5.395,27	R$ 16.185,81	R$ 194.229,72	R$ 3.686,05	R$ 326.927,46
02	Técnico de Nível Superior	40h	8	R$ 3.083,01	R$ 24.664,08	R$ 295.968,96	R$ 2.106,31	R$ 498.174,95
03	Motorista	40h	1	R$ 2.791,72	R$ 2.791,72	R$ 33.500,64	R$ 1.907,30	R$ 56.388,28
	Subtotal 01		**12**	**R$ 11.270,00**	**R$ 43.641,61**	**R$ 523.699,32**	**R$ 7.699,66**	**R$ 881.490,70**

ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES - PAGAMENTO DE ENCARGOS COM PESSOAL				
2 ITEM	**DETALHAMENTO DA DESPESA**	**QUANTIDADE**	**PERÍODO**	**VALOR TOTAL**
2.1	Encargos Sociais (68,32%) - Equipe Técnica	68,32%	12	**R$ 357.791,38**
SUBTOTAL 02 (ENCARGOS SOCIAIS) EM R$				**R$ 357.791,38**

VALE TRANSPORTE E REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO						
3 ITEM	**DETALHAMENTO DA DESPESA**	**QUANTIDADE**	**TEMPO**	**PERÍODO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3.1	VALE TRANSPORTE TIPO A (Vinte e Um dias)	264	12	MÊS	R$ 8,20	**R$ 25.977,60**
3.2	VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO (Vinte e Dois dias)	264	12	MÊS	R$ 30,00	**R$ 95.040,00**
SUBTOTAL 03 EM R$						**R$ 121.017,60**

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
4 ITEM	**DETALHAMENTO DA DESPESA**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PERÍODO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4.1	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK SISTEMA COM OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO CPU E CHIPSET: INTEL® CORE™ I5– 1135G7 QUAD CORE (8 THREADS) FREQUÊNCIA: ATÉ 4.20 GHZ 8 MB INTEL® SMART CACHE MEMÓRIA RAM: 8 GB RAM DDR4 (4 GB SOLDADA + 4 GB MÓDULO) DDR4-2666 MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 20 GB TELA: 14	3	UNIDADE	ANO	R$ 3.345,36	**R$ 10.036,08**
4.2	AQUISIÇÃO DE PENDRIVE 64GB	10	UNIDADE	-	R$ 22,40	**R$ 224,00**
4.3	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO REMOTA PARA ATÉ 500 PESSOAS	1	UNIDADE	ANO	R$ 1.800,18	**R$ 1.800,18**
4.4	ADAPTADOR CONECTOR TIPO CONECTORES: ADAPTADOR USB PARA RJ45 , APLICAÇÃO: INFORMÁTICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFACE USB 2.0 A 3.0 , VELOCIDADE: 100/1000 MBP	3	UNIDADE	-	R$ 45,00	**R$ 135,00**
SUBTOTAL 04 EM R$						**R$ 12.195,26**

Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – **IEDES. CNPJ: 10.333.399/0001-86** AD1 – FR – 001 – Rev 0
Rua do Piza nº 137 Santa Tereza, Olinda – PE - CEP: 53.010 -110

Telefone/Fax: (81) 41410589
www.institutoensinar.org

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
5 ITEM	DETALHAMENTO DA DESPESA	QUANTIDADE	UNIDADE	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	CANETA ESFEROGRÁFICA - NA COR AZUL/PRETA cx 50	50	CAIXA	-	R$ 28,76	**R$ 1.437,88**
5.2	FITA ADESIVA - DUREX 48X50MM	30	UNIDADE	-	R$ 6,02	**R$ 180,60**
5.3	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CAIXA COM 12 UNIDADES	10	CAIXA	-	R$ 13,77	**R$ 137,65**
5.4	ARQUIVO MORTO TRADICIONAL PLÁSTICO	29	UNIDADE	-	R$ 12,98	**R$ 376,28**
5.5	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (VERMELHO, PRETO, AZUL)	60	UNIDADE	-	R$ 12,08	**R$ 725,00**
5.6	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO PARA ESCRITÓRIO, MODELO HORIZONTAL, FABRICADO EM ACRÍLICO, PARA FOLHAS TAMANHO A4, DEVENDO ATENDER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPESSURA MÍNIMA DE 12CM, COMPRIMENTO X LARGURA: 34 CM X 29 CM	10	UNIDADE	-	R$ 74,50	**R$ 745,00**
5.7	ENVELOPE PARA PAPEL A4 - CX 100 UNIDADES	2	CAIXA	-	R$ 31,27	**R$ 62,54**
5.8	ENVELOPE MEIO OFÍCIO - 100 UNIDADES	100	UNIDADE	-	R$ 26,06	**R$ 2.606,33**
SUBTOTAL 05 EM R$						**R$ 6.271,2680**

Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – **IEDES. CNPJ: 10.333.399/0001-86** AD1 – FR – 001 – Rev 0
Rua do Piza nº 137 Santa Tereza, Olinda – PE - CEP: 53.010 -110

Telefone/Fax: (81) 41410589
www.institutoensinar.org

RECURSOS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CAPACITAÇÕES						
6 ITEM	DETALHAMENTO DA DESPESA	QUANTIDADE	UNIDADE	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.1	BANNER 0,90X1,20 LONA COLORIDO	8	UNIDADE	-	R$ 69,00	**R$ 552,00**
6.2	FAIXA 3,00X1,00 LONA COLORIDO	250	UNIDADE	-	R$ 123,33	**R$ 30.833,33**
6.3	PANFLETO 21A X 15L (Campanhas Temáticas do Calendário Social) COLORIDO COM BRILHO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO)	102200	UNIDADE	-	R$ 0,39	**R$ 39.347,00**
6.4	CARTILHAS EDUCATIVAS (Arte a ser definida pala SAS)	6979	UNIDADE	-	R$ 4,52	**R$ 31.510,19**
6.5	KIT MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTOS (PASTA PERSONALIZADA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CRACHÁ)	4500	UNIDADE	-	R$ 14,91	**R$ 67.095,00**
6.6	CARTAZES ADESIVO TAMANHO A3 PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS TEMÁTICAS	10000	UNIDADE	-	R$ 3,92	**R$ 39.233,00**
6.7	CARTAZES TAMANHO A3 PARA DIVULGAÇÃO DE CAMAPANHAS TEMÁTICAS	19000	UNIDADE	-	R$ 0,82	**R$ 15.485,00**
6.8	CAMISAS EM POLIESTER PARA CAMPANHAS TEMÁTICAS	800	UNIDADE	-	R$ 32,00	**R$ 25.600,00**
6.9	CÓPIA COLORIDA PAPEL A4	226	UNIDADE	-	R$ 0,19	**R$ 42,94**
6.10	ENCADERNAÇÃO PLASTIFICADORA COM ESPIRAL 500 PÁGINAS	63	UNIDADE	-	R$ 35,23	**R$ 2.219,70**
SUBTOTAL 06 EM R$						**R$ 251.918,15**

Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – **IEDES. CNPJ: 10.333.399/0001-86** AD1 – FR – 001 – Rev 0
Rua do Piza nº 137 Santa Tereza, Olinda – PE - CEP: 53.010 -110

Telefone/Fax: (81) 41410589
www.institutoensinar.org

EVENTOS E ENCONTROS FORMATIVOS, INCLUSIVE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS						
7 ITEM	DETALHAMENTO DA DESPESA	QUANTIDADE	TEMPO	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7.1	EVENTOS DE MÉDIO PORTE - REUNIÕES, SEMINÁRIOS, AUDIÊNCIA PÚBLICA (ESPAÇO PARA NO MINIMO 200 PESSOAS / GRID PARA BACKDROOP (BOXTRUSS) SONORIZAÇÃO COMPLETA, ILUMINAÇÃO CÊNICA, PALESTRANTE, COFFE BREAK OU ALMOÇO)	3	-	-	R$ 8.258,00	**R$ 24.774,00**
7.2	EVENTOS DE GRANDE PORTE - REUNIÕES, SEMINÁRIOS, AUDIÊNCIA PÚBLICA (ESPAÇO PARA NO MINIMO 400 PESSOAS / GRID PARA BACKDROOP (BOXTRUSS) SONORIZAÇÃO COMPLETA, ILUMINAÇÃO CÊNICA, PALESTRANTE, COFFE BREAK OU ALMOÇO)	2	-	-	R$ 42.474,18	**R$ 84.948,36**
7.3	KIT LANCHE PARA EVENTOS TEMÁTICOS REALIZADOS EM PARCERIA COM OS MOVIMENTOS SOCIAIS E REDE SOCIOASSISTENCIAL (GUARANÁ 250 ML; FRUTA; FATIA DE BOLO; MINI SANDUICHE E BISCOITO PEQUENO 37 GRAMAS)	1500	-	-	R$ 14,13	**R$ 21.199,95**
SUBTOTAL 07 EM R$						**R$ 130.922,31**

Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – **IEDES. CNPJ: 10.333.399/0001-86** AD1 – FR – 001 – Rev 0
Rua do Piza nº 137 Santa Tereza, Olinda – PE - CEP: 53.010 -110

Telefone/Fax: (81) 41410589
www.institutoensinar.org

DESPESAS COM DESLOCAMENTO DE EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTOE ASSISTÊNCIA TÉCNICA						
8 ITEM	DETALHAMENTO DA DESPESA	QUANTIDADE	TEMPO	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.1	DIÁRIAS ESTADO - INTEGRAL (AJUDA DE CUSTO PARA DESLOCAMENTO DA EQUIPE DURANTE VISITAS TÉCNICAS AOS 184 MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS E DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA).	40	12	MÊS	R$ 170,12	**R$ 81.657,60**
8.2	DIÁRIAS ESTADO - PARCIAL (AJUDA DE CUSTO PARA DESLOCAMENTO DA EQUIPE DURANTE VISITAS TÉCNICAS AOS 184 MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS E DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA).	40	12	MÊS	R$ 57,00	**R$ 27.360,00**
8.3	DIÁRIAS INTERESTADUAIS (AJUDA DE CUSTO PARA DESLOCAMENTO DA EQUIPE DURANTE VISITAS TÉCNICAS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, EVENTOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES ESTADUAIS EM BRASÍLIA, OUTROS ESTADOS E DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA).	20		ANUAL	R$ 350,87	**R$ 7.017,40**
8.4	EMISSÃO/FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO ESTADUAL E INTERESTADUAL, PARA ATENDIMENTO DA EQUIPE TÉCNICA	20	12	MÊS	R$ 1.800,00	**R$ 36.000,00**
SUBTOTAL 08 EM R$						**R$ 152.035,00**

Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – **IEDES. CNPJ: 10.333.399/0001-86** AD1 – FR – 001 – Rev 0
Rua do Piza nº 137 Santa Tereza, Olinda – PE - CEP: 53.010 -110

Telefone/Fax: (81) 41410589
www.institutoensinar.org

DESPESAS COM DESLOCAMENTO DE EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTOE ASSISTÊNCIA TÉCNICA						
9 **ITEM**	**DETALHAMENTO DA DESPESA**	**QUANTIDADE**	**TEMPO**	**PERÍODO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9.1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - Locação de veículo SUV, sem motorista, motor com potência mínima de 150 cv	1	12	MÊS	R$ 3.550,00	**R$ 42.600,00**
9.2	COMBUSTÍVEL - GASOLINA (LITROS POR MÊS)	500	12	MÊS	R$ 5,97	**R$ 35.800,20**
SUBTOTAL 09 EM R$						**R$ 78.400,20**

Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – **IEDES. CNPJ: 10.333.399/0001-86** AD1 – FR – 001 – Rev 0
Rua do Piza nº 137 Santa Tereza, Olinda – PE - CEP: 53.010 -110

Telefone/Fax: (81) 41410589
www.institutoensinar.org

DETALHAMENTO DAS DESPESAS		
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**%**
SUBTOTAL 01 (EQUIPE INSTITUCIONAL)	R$ 523.699,32	29,72%
SUBTOTAL 02 (ENCARGOS SOCIAIS/PIS)	R$ 357.791,38	20,31%
SUBTOTAL 03 (VALE TRANSPORTE/REFEIÇÃO)	R$ 121.017,60	6,87%
SUBTOTAL 04 (ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE SURPRIMENTOS DE INFORMÁTICA)	R$ 12.195,26	0,69%
SUBTOTAL 05 (MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO)	R$ 6.271,27	0,36%
SUBTOTAL 06 (RECURSOS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CAPACITAÇÃO)	R$ 251.918,15	14,30%
SUBTOTAL 07 (EVENTOS E ENCONTROS FORMATIVOS, INCLUSIVE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS)	R$ 130.922,31	7,43%
SUBTOTAL 08 (DESPESAS COM DESLOCAMENTO DE EQUIPE PARA MONITORAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA)	R$ 152.035,00	8,63%
SUBTOTAL 09 (VEÍCULO E COMBUSTÍVEL)	R$ 78.400,20	4,45%
SOMA DOS SUBTOTAIS 1,2,3,4,5,6,7,8,9 EM R$	**R$ 1.634.250,48**	**92,76%**
CUSTOS INDIRETOS - 10% (Não incide os Encargos Sociais)	R$ 127.645,91	7,24%
TOTAL GERAL	**R$ 1.761.896,39**	**100,00%**

Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – **IEDES. CNPJ: 10.333.399/0001-86** AD1 – FR – 001 – Rev 0
Rua do Piza nº 137 Santa Tereza, Olinda – PE - CEP: 53.010 -110

Telefone/Fax: (81) 41410589
www.institutoensinar.org

PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
ITEM	**DETALHAMENTO DE DESPESA**	**QUANTIDADE**	**TEMPO**	**PERÍODO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10.1	DESPESAS OPERACIONAIS	1	12	Mês	2.000,00	24.000,00
10.2	TELEFONE, INTERNET E PROVEDORES	1	12	Mês	1.000,00	12.000,00
10.3	SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	1	12	Mês	4.217,16	50.605,91
10.4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO SOFTWARE	1	12	Mês	500,00	6.000,00
10.5	MANUTENÇÃO PREDIAL (SERVIÇO/MATERIAL	1	12	Mês	1.720,00	20.640,00
10.6	COMBUSTÍVEL	1	12	Mês	1.000,00	12.000,00
10.7	Materiais de Informática e expediente	1	12	Mês	100,00	1.200,00
10.8	Materiais Limpeza e expediente	1	12	Mês	100,00	1.200,00
						R$ 127.645,91

Manassés Manoel dos Santos
Diretor Geral

Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – **IEDES. CNPJ: 10.333.399/0001-86** AD1 – FR – 001 – Rev 0
Rua do Piza nº 137 Santa Tereza, Olinda – PE - CEP: 53.010 -110

Telefone/Fax: (81) 41410589
www.institutoensinar.org